



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 113/2023

Anabela Marques Tabaço, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 30 de agosto de 2023, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 23405 de 29/08/2023, apresentado pelo **Centro Recreativo Cultural Carvalhense**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no horário das 10h00 às 02h00, dos dias 1 para 2, 2 para 3 e 3 para 4 de setembro de 2023, no âmbito da realização do Festival Internacional de Folclore, designado de Encontros a Sul do Mondego, a levar a efeito, no Largo da Rua Emílio Cardoso da Silva Jordão, do lugar de Carvalhais, freguesia de Lavos, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
